



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00010.001414/2024-12

REFERENTE: Dispensa de Chamamento Público – Repasse Financeiro à Organização da Sociedade Civil – OSC - **Termo de Fomento** – Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA – **AAESC**-, inscrita no CNPJ sob o nº 07.824.496/0001-67, com sede no QUADRA 64, CASA 18B, RENASCENÇA II, CEP nº64.082-550, em Teresina, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos – valor do repasse R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DA JUSTIFICATIVA

Conforme pleito apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA – AAESC** -, através do **Ofício OF N°017/2024-AAESC E ANEXO**, nos autos do **Processo Administrativo nº 00010.001414/2024-12**, com juntada de documento comprobatório do valor disponibilizado, qual seja, **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com o objetivo de custear o projeto desenvolvido pela entidade com jovens em situação de vulnerabilidade social. Nesse contexto, a Lei 13.019/2014, que trata das parcerias entre as OSC e a Administração Pública, possui dentre os seus fundamentos a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público. Nessa ótica, a **AAESC** desenvolve há anos atividades voltadas para o desenvolvimento de projetos de educação. Nesse viés, o artigo 11, inciso V, cumulado com o artigo 16, § 1º do Decreto Estadual nº17.083 de abril de 2017, corroborado com o artigo nº29 da Lei nº13.019/2014, preveem a dispensa de Chamamento Público quando a parceria envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares. No caso em comento, considerando os argumentos fáticos e a fundamentação jurídica supra, defiro a formalização de Termo de Fomento, com **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, entre esta secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA – **AAESC**, com recursos de emenda parlamentar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, de autoria do Deputado Estadual Firmino Paulo.

(datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716**, Secretário de Estado da Educação, em 05/06/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012676002** e o código CRC **1CE8D485**.